



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MINUTA

TERMÔ DE ADITAMENTO Nº 003/2020-SAS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2017-SEDESC

Proc.	_____
Fls.	_____
Ass.	_____

Por este Instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **Carlos Alberto Garcia Romero**, portador de cédula de identidade R.G. nº 17.459.306-5, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.909.808-26, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, Casa de São Vicente de Paulo – Jardim dos Velinhos do ABC, com sede na Estrada dos Alvarengas, nº 999 – Assunção – São Bernardo do Campo – SP, inscrita no CNPJ sob. O nº 44.354.710/0001-95, neste ato representado pelo Sr. (a) **Sr. José Lino da Silva**, portador da carteira de identidade R.G. nº 37.351.431-1, inscrito no CPF sob o nº 593.919.956-91, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 28.530/2017 e processo digital SB 38.478/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando o valor total do Termo para R\$ 3.777.700,00 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado:

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.364.3.3.50.43.00.08.241.0021.2020.05 RED 1528-1 PA 3813 2018 CÓD. APLICAÇÃO 05.800.002, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

- **Recurso Federal: Bco 001 / Agência: 3131-3 / Conta Corrente: 23.631-4**

Cronograma de Desembolso 2020			
Parcela 01	R\$ 12.500,00	Parcela 02	R\$ 12.500,00
Parcela 03	R\$ 12.500,00	Parcela 04	R\$ 12.500,00
Parcela 05	R\$ 12.500,00	Parcela 06	R\$ 12.500,00
Parcela 07	R\$ 12.500,00	Parcela 08	R\$ 12.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO


Proc.	_____
Fls.	_____
Ass.	_____

CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 019/2017 - SEDESC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2020.

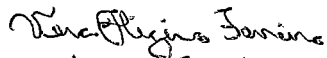



Carlos Alberto Garcia Romero
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



José Lino da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: Vera Higino Ferraz
CPF: 118.135.038-77

Assinatura: 
Nome: Evildo Antonio De Souza.
CPF: 322.555.003-53



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa de São Vicente de Paulo Jardim dos Velhinhos do ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO: 019/2017 - SEDESC

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

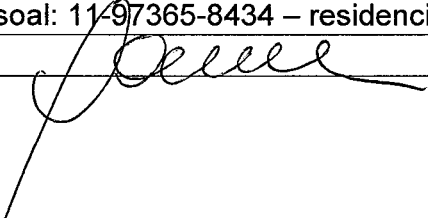
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 19 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Garcia Romero
Cargo: Secretário Adjunto
CPF: 101.909.808-26 - RG: 17.459.306-5
Data de Nascimento: 28/03/1967
Endereço: Rua Domiciano Rossi, 600 – Bl. Handel – apto. 181 – CEP 09726-121
E-mail institucional: gabinete.sas@saobernardo.sp.gov.br
E-mail pessoal: carlosagromero@gmail.com
Telefone pessoal: 11-97365-8434 – residencial 2374-3625
Assinatura: 





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa de São Vicente de Paulo Jardim dos Velhinhos do ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO: 019/2017 - SEDESC

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 19 de maio de 2020.

Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:

Nome: José Lino da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 539.919.956-91 - RG: 37.351.431-1
Data de Nascimento: 15/12/1966
Endereço residencial completo: Rua Passagem Leandro,34 Diadema - SP
E-mail institucional: cdsvpsbc@yahoo.com.br
E-mail pessoal: jlino2644@gmail.com
Telefone (s): 4109-5099 (instituição) 11 99964-0804(particular)
Assinatura: 